



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO 001/2024
PROCESSO SELETIVO FMS Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Rua Félix Walendowsky, nº 321, Pereque, Porto Belo/SC, das **8h às 12h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para entrega da documentação e dos procedimentos admissionais, a contar da data de publicação em **17 de maio de 2024**.

POSIÇÃO	Cargo: Auxiliar Administrativo
01°	JONAS RYCKELME DE OLIVEIRA BEVENUTO
	Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal
01°	ELENICE AP° DA SILVA FERREIRA
02°	AMANDA DO PRADO ANSELMO
	Cargo: Assistente Social
01°	MARINA R. DOS SANTOS DOS REIS OLIVEIRA
02°	EDNA BATISTA NUNES
03°	RALNEI ARAÚJO CARDOSO
	Cargo: Cirurgião Dentista 40h/ Semanal
01°	JULIANA AUTH FETTER
	Cargo: Psicólogo 20h/ Semanal
01°	INGRID THEODORO DE FARIA SOUZA
	Cargo: Servente
01°	CLAUDIA MARIA ANTÃO MEDEIROS
02°	ROSANGELA MARIA MARTINS DA SILVA
	Cargo: Técnico de Enfermagem
01°	SUZANA VICENTE PINTO
02°	SONIA MARA CAVALHEIRO
03°	MARISA BILINSKI
04°	MARILIZE TERESINHA GOETEN PAZOLINI
05°	FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante laudo de exame médico e/ou laudo de exame psicológico, emitido por profissional legalmente habilitado do município;
- e) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei;
- g) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- j) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social;
- k) Carteira de Identidade e Título de eleitor;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; filho menor carteira de vacinação;
- n) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- p) Comprovante de endereço atualizada
- q) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
- r) Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;
- s) Habilitação Nacional CNH;
- t) Foto 3x4;

u) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Porto Belo, 17 de maio de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**